

ANEXO II

Critérios de Harmonização

De acordo com o artigo 28.º do presente regulamento, e dando cumprimento ao disposto no artigo 23.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da ULisboa, são definidos critérios de harmonização:

1 — Antes da distribuição da ficha de avaliação aos Avaliados, o CADD reúne para harmonizar os critérios que devem ser considerados em cada um dos itens da respetiva ficha.

2 — Os Avaliadores enviam ao CADD um resultado numérico da análise da avaliação da ficha de cada Avaliado, acompanhado de um parecer.

3 — Recebidas as avaliações emanadas pelos Avaliadores, o CADD pode pedir esclarecimentos ao Avaliador sobre a pontuação por ele atribuída ao Avaliado.

4 — Tendo em consideração o parecer e a pontuação atribuídos pelo Avaliador, o CADD pode aplicar sobre o resultado indicado, o coeficiente de ponderação de $\pm 10\%$, devidamente justificados, para fixar o valor da avaliação final do docente, tendo em vista o justo equilíbrio de distribuição dos resultados em obediência ao princípio de diferenciação do desempenho.

5 — A classificação final, divulgada pelo CADD, é arredondada à unidade;

6 — Tendo em conta o sistema de avaliação, aos resultados finais em bruto são aplicadas as disposições constantes do Regulamento da Universidade de Lisboa e, bem assim, do artigo 74.º-C do ECDU.

7 — Nos casos previstos no artigo 3.º, poderá o CADD identificar os Avaliados sujeitos a Avaliação por ponderação curricular, segundo as normas constantes no artigo 4.º do presente regulamento.

311944806

Instituto Superior Técnico**Despacho n.º 900/2019**

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte, como Presidente do Departamento de Engenharia Química (DEQ), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311976697

Despacho n.º 901/2019

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor António Luís Nobre Moreira, como Presidente do Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento (IN+), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311976753

Despacho n.º 902/2019

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Teresa Haderer de la Peña Stadler, como Presidente do Departamento de Física (DF), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311976997

Despacho n.º 903/2019

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Carlos Alves Pereira Monteiro, como Presidente do Departamento de Engenharia Informática (DEI), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311977393

Despacho n.º 904/2019

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Manuel de Saldanha

Gonçalves Matos, como Presidente do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos (DECivil), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311980024

Despacho n.º 905/2019

Designo, ao abrigo da alínea p) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Doutora Maria Isabel Garrido Prudêncio, como Presidente do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares (DECN), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

2 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311977693

Despacho n.º 906/2019

Designo, ao abrigo da alínea q) do n.º 4 do Art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor José Alberto Rosado dos Santos Victor como Presidente do Instituto de Sistemas e Robótica (ISR), para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

311976404

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extrato) n.º 907/2019**

Por despacho de 08.01.2019, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sara Teixeira Rego Oliveira Balonas — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

11 de janeiro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311972768

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 908/2019****Extensão de Encargos Plurianuais**

Por despacho, de 27 de fevereiro, de 2018 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal e considerando que:

i) O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS) pretendem adquirir serviços de Vigilância e Segurança, através de um agrupamento de entidades adjudicantes, com vista a garantir a segurança dos respetivos edifícios e espaços;

ii) O contrato a celebrar envolve encargos a serem suportados em mais de um ano económico, através das verbas inscritas no orçamento de 2018 e nos orçamentos dos anos subsequentes, em fonte de financiamento de receitas próprias;

iii) Nem o IPS, nem os SAS/IPS possuem quaisquer pagamentos em atraso.

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 11 de março e nos termos do n.º 6, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de Serviços de Vigilância e Segurança, repartidos da seguinte forma:

2018 — € 280.326,57, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2019 — € 373.768,76, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2020 — € 93.442,19, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A repartição de encargos, relativos ao contrato a celebrar, é assegurada por cada uma das entidades adjudicantes, de acordo com o estabelecido no anexo I;

A importância fixada, para cada ano, poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.